



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 43/2019

Aprova a extinção dos cursos de graduação Administração, modalidade a distância, Artes - bacharelado presencial e Artes - licenciatura presencial.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo 23071.017479/2019-01 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 04 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a extinção do curso de graduação Administração, modalidade a distância (oferecido no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB), criado por meio da Resolução nº 10, de 31 de agosto de 2007, deste CONSELHO SUPERIOR.

Art. 2º - APROVAR a extinção do curso de graduação Artes – bacharelado, modalidade presencial.

Art. 3º - APROVAR a extinção do curso de graduação Artes – licenciatura, modalidade presencial.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2019.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria